

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE  
RESOLUÇÕES 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº. 004/CETAS/SESAU, DE 02 MARÇO DE 2016.

A Direção Geral do Centro de Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do **CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM ENFERMAGEM PARA MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS**, para os municípios de: **Guajará Mirim e São Francisco do Guaporé**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Lei Estadual nº. 3502 de 30 de janeiro de 2015.

As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em período diurno, e sua formatação consiste em 01(uma) semana/mês (manhã e tarde) para o município de Guajará Mirim; e quinzenal (tarde) para o município de São Francisco do Guaporé. O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores e tutores aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 **Instrutores** para atuar nos municípios de: Guajará Mirim e São Francisco do Guaporé. Na execução do **CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM ENFERMAGEM PARA MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS**, consistindo em:

**Guajará Mirim: 12 (doze)** vagas para **Instrutores**, sendo **03 (três)** vagas para **contratação imediata** e **09 (nove)** vagas para **reserva técnica**, bem como o recrutamento e seleção de **3 (três)** Tutores, sendo **1 (uma)** vaga para **contratação imediata** e **2 (duas)** para compor o cadastro reserva Técnica dos municípios a cima relacionados, conforme **o anexo II**.

**São Francisco do Guaporé: 12 (doze)** vagas para Instrutores, sendo **03 (três)** vagas para **contratação imediata** e **09 (nove)** vagas para **reserva técnica**, bem como o recrutamento e seleção de **3 (três)** **Tutores**, sendo **1 (uma)** vaga para **contratação imediata** e **2 (duas)** para compor o cadastro reserva Técnica dos municípios a cima relacionados, conforme **o anexo II**.

1.2. Os **Instrutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007 ou assinatura do Termo de Compromisso a fim de atender a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Lei Estadual 3502 de 30 de janeiro de 2015. Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos **teórico-pedagógicos** e dispersão/estágio supervisionados, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Os **Tutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007 ou assinatura do Termo de Compromisso a fim de atender a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Lei Estadual 3502 de 30 de janeiro de 2015. Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I-A- Componente Tutorial**.

1.2.2. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários de classe e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.2), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas-aulas trabalhadas.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período:** 04/03/2016 a 18/03/2016 (**exceto sábado, domingo e feriado**)

2.2. **Local 1 (Porto Velho – Sede):** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870. **Horários:** 08:00 às 16:00 horas (exceto às sextas-feiras: das 08:00 às 13:00 horas).

2.3. Endereços dos demais municípios: **conforme Anexo III**.

2.4. **Informação:** (69) 3216-7307 – [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) ou [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br)

## 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição utilizando para tanto o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição** deste edital, sendo apenas esta fornecida gratuitamente no local de inscrição; deverá ainda **anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados**, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor ou Tutor no respectivo curso. As fotocópias são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes.

- Comprovantes de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de graduação e Pós-Graduação autenticadas em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;
- Comprovante atualizado da condição de servidor público estatutário;
- Caso o candidato não seja servidor público, o mesmo deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício no serviço público, Anexo IX;

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE  
RESOLUÇÕES 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

- d) Declaração Institucional de atuação em unidades de saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer;
- e) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- f) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- g) Comprovante de atuação na área, que atenda ao requisito constante no item 13 deste Edital, devendo ser: cópia autenticada;
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;
- i) Cédula da Identidade;
- j) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l) Certificado de Reservista;
- m) Cédula de carteira profissional acompanhada de comprovante atualizado de Registro nos Conselhos representativos das respectivas profissões;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais para Instrutor;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais para Tutor;
- p) Termo de Compromisso de participação em Orientações Pedagógicas - CETAS, Anexo VI;
- q) Comproverantes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 14.1 e 14.2 (critérios de desempate);
- r) Declaração institucional de atuação em docência na área da saúde (Anexo VII), nos termos do item 14.1 (Critérios de desempate);
- s) Declaração institucional de atuação como Supervisor Escolar ou Coordenador/Gerente Pedagógico na área da saúde ou outra área afim (Anexo VII - A), nos termos do item 14.2 (Critérios de desempate).
- t) Atestado médico comprovando condição de portador de necessidades especiais quando for o caso;
- u) Apresentar Declaração pessoal que não exerce cargo Comissionado;
- v) Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais sem vínculo empregatício nas esferas públicas, porém com titulação condizente com a área específica do curso;

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

#### 4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas de Graduação e Pós Graduação) e demais comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

5.1 Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário pelos **servidores públicos estatutários**, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia de RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS (conforme anexo VI);
- q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br);
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais;
- v) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- w) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE  
RESOLUÇÕES 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br);
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais;
- v) Exame Médico Admissional;
- w) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidades especiais, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portadores de necessidades especiais, observada a ordem rigorosa de classificação.

## 7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

7.2. As aulas do Curso que trata este Edital, ocorrerão em período diurno e sua formatação será uma (1) semana mês;

7.3. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

7.4. O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, e permanecendo apenas um total inferior a 20 alunos/sala, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos;

7.5. Pelos mesmos critérios de eficiência, racionalidade e economicidade e de comum acordo com o instrutor, o CETAS poderá remanejá-lo no âmbito de sua Região de Saúde, sem ônus adicional referente à ajuda de custo e deslocamento.

## 8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no respectivo município para o qual for inscrito, constante no Anexo II.

## 9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R\$/h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização)	32,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Doutorado)	55,00

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 10128127529400000, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 3209, Portaria nº. Port.131/2011 PROFAPS/CIB-RO.

9.3. Para pagamento de instrutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações e Lei Estadual nº. 2912/2012;

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE  
RESOLUÇÕES 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

9.4. Para pagamento de tutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes e Memorial Descritivo de Atividades, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações, bem como a Lei Estadual nº. 2912/2012.

#### 10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos;

10.2. Para os critérios preestabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.

10.3. Tabela de Títulos para Avaliação de Graduados em **ENFERMAGEM** (Instrutor) para atender ao curso: **DE QUALIFICAÇÃO EM ENFERMAGEM PARA MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS:**

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) em Enfermagem ou com ênfase em saúde do Adulto e da Criança; UTI e Urgência e Emergência.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	7,0 pontos
b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) Enfermagem ou com ênfase em saúde do Adulto e da Criança; UTI e Urgência e Emergência.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos
c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Enfermagem ou com ênfase em saúde do Adulto e da Criança, UTI e Urgência e Emergência.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos
d) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em saúde pública e saúde da família.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos
e) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de formação pedagógica.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
f) Licenciado em enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
g) Graduado em enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto

10.4. Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em **PEDAGOGIA** (Tutor) para atender ao Curso: **DE QUALIFICAÇÃO EM ENFERMAGEM PARA MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS:**

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) em Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos.
b) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) em Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos.
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Supervisão Escolar	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos.
d) Licenciado em Pedagogia com Habilitação em Docência e Supervisão	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos.
e) Graduação em Pedagogia com Supervisão escolar	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 pontos.
f) Graduação em Pedagogia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto.

#### 11. DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO

11.1 Aos candidatos servidores públicos do Sistema Público de Saúde, que encontram-se lotados em área afim a qual concorram, serão acrescidos 3,0 (três) pontos; e aos demais candidatos servidores públicos, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos;

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
------------	----------------------	--------

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE  
RESOLUÇÕES 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

Servidor Público no Sistema Público de Saúde	Apresentação de contracheque atualizado ou declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Único de Saúde.	3,0 pontos.
Servidor Público	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.	2,0 pontos.

## 12. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista nas Tabelas dos itens 10.3 e 10.4.

## 13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para Instrutor, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico na Área de Saúde;
- Maior tempo de atuação em docência no ensino superior na Área da Saúde;
- Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico ou superior na Área da Saúde da Família, conforme o curso;
- Maior tempo de atuação como servidor público estatutário no Sistema Único de Saúde;
- Maior Idade; e
- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

14.2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para Tutor, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino técnico na Área de Saúde;
- Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino superior na Área de Saúde;
- Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar como servidor público estatutário;
- Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar;
- Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino técnico na área da Saúde;
- Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino superior na Área de Saúde;
- Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico como servidor público estatutário;
- Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico;
- Maior Idade; e
- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

## 15. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o Resultado Final será divulgado no dia **29 de março de 2016** no Diário Oficial, em jornal de grande circulação no estado, nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS (**Sede em Porto Velho**) e demais locais de inscrição (conforme anexo II).

15.2. O candidato tem o prazo de 02 (dois) dias úteis, **30 a 31 de março de 2016** após a divulgação do Resultado Final para interposição de Recurso, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: [cetas.ro@gmail.com](mailto:cetas.ro@gmail.com).

15.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **01 de abril de 2016**, publicando-o nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) em jornal de grande circulação no estado, e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº 2912/2012 e da Lei Estadual nº. 1184/2003 e suas alterações e Lei Estadual nº. 3502 de 30 de janeiro de 2015, com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital.

**16.2 Não será efetivada a contratação de candidatos aprovados que não apresentarem documentação no período estipulado em Edital, mesmo que se comprometa a apresentá-la em data posterior.**

16.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE  
RESOLUÇÕES 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br)
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais.
- v) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- w) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;
- x) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
- y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br)
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais.
- v) Exame Médico Admissional;
- w) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

16.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato, que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 15.2, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, no período estipulado pelo CETAS, em Edital de Convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 15.2, deste Edital.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- a) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexistente;
- b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
- c) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE  
RESOLUÇÕES 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

---

17.3. Aos contratados, ocorrendo descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato sujeita o contratado a multa de 10% (dez por cento), consoante o *caput* e parágrafos do artigo 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho referente à dotação orçamentária de sua respectiva carga horária, bem como sujeição à sindicância/processo administrativo e ainda a pena de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e rescisão contratual, nos termos da Lei. **Sujeita-se ainda a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.**

17.4. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

#### 18. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;
- Anexo I-A - Componente Tutorial;
- Anexo II – Quadro de Vagas e Formatação do Curso por município;
- Anexo III – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;
- Anexo IV – Ficha de Inscrição do Candidato;
- Anexo V – Formulário de Recurso;
- Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos;
- Anexo VII – Declaração Atuação em docência itens 3.1 e 14.1;
- Anexo VII-A – Declaração de Atuação em Coordenação/Tutoria/Supervisão itens 3.1 e 14.2;
- Anexo VIII – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos;
- Anexo IX – Declaração que não possui vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal);

Porto Velho-RO, 02 de março de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES  
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE  
RESOLUÇÕES 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

**ANEXO I**

Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular

CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM ENFERMAGEM PARA MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS

Carga Horária Total: 160h	CH teórica: 140h CH Dispersão: 20h
---------------------------	---------------------------------------

<b>ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS</b>		
<b>MÓDULO INTRODUTÓRIO - 14 h/a</b>		
4 h	Legislação de Enfermagem, Lei do Servidor Público Estadual	
4 h	Anotações de Enfermagem	
1 h	Protocolos Operacionais Padrão (POP)	
1 h	PNH e Acolhimento	
2 h	Indicadores Assistências e de Recursos Humanos	
2 h	Ferramentas de Gestão para Qualidade e Segurança do Paciente	
<b>MÓDULO I - ASSISTÊNCIA DIRETA - 32 h/a</b>		
2h	Verificação de sinais vitais – Frequência cardíaca	
	Verificação de sinais vitais – Temperatura axilar	
	Verificação de sinais vitais – Frequência respiratória	
	Verificação de sinais vitais – Medida indireta da pressão arterial	
4h	Oximetria de pulso	
	Monitoração cardíaca	
	Verificação da pressão venosa central	
	Medidas antropométricas – Peso, Circunferência abdominal	
4h	Balanço hídrico	
	Higiene corporal – banho no leito	
	Higiene oral	
	Higiene íntima feminina	
	Higiene íntima masculina	
	Instalação de dispositivo externo de coleta urinária	
	Técnica de clister ou enema	
	Crioterapia e termoterapia	
Preparo do corpo pós-morte		
2h	Inserção e manutenção de cateter intravascular periférico curto	
	Inserção e manutenção de cateter central de curta permanência	
4h	Instalação de cateter vesical de demora	
	Manutenção de cateter vesical de demora	
	<b>MÓDULO I - ASSISTÊNCIA DIRETA (continuação)</b>	
	Inserção e manutenção de sonda nasogástrica	
	Inserção e manutenção de sonda nasoenteral	
4h	Instalação e administração de nutrição enteral	
	Instalação e administração de nutrição parenteral - NPT	
	Nebulização	
	Assistência de Enfermagem em oxigenoterapia	
4h	Assistência de enfermagem na entubação e manutenção de tubo endotraqueal	
	Aspiração de secreções respiratórias em pacientes em ventilação mecânica	
	Assistência de enfermagem e aspiração de secreções respiratórias em paciente traqueostomizado	
2h	Assistência de enfermagem na drenagem torácica	
	Assistência de enfermagem na paracentese	
	Assistência de enfermagem na punção lombar	
6h	Hemotransfusão - coleta de prova cruzada	
	Hemotransfusão	
	Assistência de enfermagem nas reações transfusionais	
<b>MÓDULO II - ASSISTÊNCIA DIRETA - 18 h/a</b>		
18h	Assistência de Enfermagem no Tratamento de Feridas (Escala de Braden), Escala de Morse Fall Scale.	
	Assistência de Enfermagem ao Paciente Estomizado	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
 CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE  
 RESOLUÇÕES 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

<b>MÓDULO III - CONTROLE DE INFECÇÃO - 8 h/a</b>	
4h	Precauções padrão
	Higienização das mãos
	Indicações para precaução de isolamento
4h	Precaução de contato
	Precaução respiratória por gotículas
	Precaução respiratória por aerossóis
	Utilização da máscara nº 95
	Rotinas de trocas de dispositivos
<b>MÓDULO IV - COLETA DE AMOSTRAS E PREPARO PARA EXAMES - 8 h/a</b>	
8h	Verificação da glicemia capilar
	Coleta de escarro para exames laboratoriais
	Coleta de urina para exames laboratoriais
	Coleta de urina para urocultura em paciente com sonda vesical de demora
	Coleta de urina de 24 horas
	Coleta de fezes para exames laboratoriais
	Preparo para exames de imagem - Ultrassonografias
	Preparo para exames de imagem - Tomografias computadorizadas
	Preparo para exames de imagem – Ressonâncias Magnéticas
	Preparo para realização de endoscopias digestivas altas
Preparo para realização de colonoscopias	
<b>MÓDULO V - CUIDADOS DE ENFERMAGEM NO PREPARO DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS - 20 h</b>	
10h	Cálculos de medicamentos
	Interações medicamentosas
	Cuidados de enfermagem no preparo de medicamentos
	Administração de medicação via oral
	Administração de medicação via sublingual
	Administração de medicação via retal
	Administração de medicação via intramuscular
Administração de medicação via subcutânea	
10h	Administração de medicação via intravenosa
	Administração de medicação via ocular
	Administração de medicação via auricular
	Administração de medicação via nasal
	Administração de medicação via vaginal
Administração de medicação por sonda	
<b>MÓDULO VI - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS - 20h/a</b>	
20h	Assistência de Enfermagem na PCR
	Choques
	TRA + IRC em HD
	Traumas
	Acidentes com animais peçonhentos
	Queimaduras
	Assistência de Enfermagem ao paciente em ventilação mecânica
<b>MÓDULO VII - CENTRO CIRÚRGICO - 12h</b>	
12h	Assistência de Enfermagem no Pré-operatório
	Assistência de Enfermagem no Trans-operatório
	Assistência de Enfermagem no Pós-operatório da neurocirurgia
	Assistência de Enfermagem no Pós-operatório da Cardiologia
20 h	<b>DISPERSÃO SUPERVISIONADA</b>

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE  
RESOLUÇÕES 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

ANEXO I-A  
COMPONENTE TUTORIAL

ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA PREVISTA
<p><b>Eixo Operacional:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Operacionalizar junto as Secretarias Municipais de Saúde ou Educação ou outros afins, campos para a dispersão supervisionada;</li> <li>- Representar o Curso nas Instituições com as quais mantém convênios para a dispersão supervisionada;</li> <li>- Apresentar o espaço físico juntamente com o docente, normas de funcionamento, objetivos, filosofia, política interna, por meio de informações orais e documentação, que possibilitem o levantamento das necessidades;</li> <li>- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas das Unidades onde ocorra a dispersão;</li> <li>- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas do Estatuto e Regimento do CETAS;</li> <li>- Recolher e encaminhar ao CETAS – Direção Geral após o encerramento do componente curricular, Diários de Classe, Controle de Frequência discentes/docentes, Instrumental Avaliativo e Memorial Descritivo;</li> <li>- Supervisionar as salas de aula quanto aos aspectos físicos.</li> </ul>	
<p><b>Eixo Pedagógico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar dos Conselhos de Classe;</li> <li>- Solicitar aos docentes Planos de Ensino dos Componentes Curriculares com o respectivo cronograma de atividades antes do início da semana letiva; e encaminhar às Gerências Técnica e Pedagógica para monitoramento;</li> <li>- Orientar, esclarecer, informar e exigir do discente a observância do cumprimento dos princípios e normas ético-profissionais, bem como daquelas estabelecidas;</li> <li>- Designar o espaço físico a ser utilizado pelos discentes, para o desenvolvimento das atividades de Dispersão supervisionada;</li> <li>- Agir sempre à luz dos valores éticos e morais preconizados pela Instituição;</li> <li>- Informar de imediato em forma de memorando a Coordenação Geral do curso, aulas a serem repostas para as devidas providências junto ao docente;</li> <li>- Cumprir e fazer cumprir o Calendário escolar;</li> <li>- Acompanhar a elaboração e execução do TCC ou outro instrumental de conclusão de curso;</li> <li>- Conferir o preenchimento correto e sem rasuras dos Diários de Classe, Instrumental Avaliativo e controle de frequências discentes/docentes sob sua responsabilidade;</li> <li>- Distribuir materiais e ou informes aos docentes referentes a questões pedagógicas;</li> <li>- Conferir o número de discentes matriculados e que frequentam as aulas diariamente; e informar de imediato a equipe CETAS;</li> <li>- Constar em ata as determinações definidas durante o Conselho de Classe;</li> </ul>	<p>100h/a durante a execução do Curso: Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS</p>

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE  
RESOLUÇÕES 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS E FORMATAÇÃO DO CURSO POR MUNICÍPIO

QUADRO DE VAGAS INSTRUTORIA

LOCAL	QUANTIDADE DE SALAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
<b>GUAJARÁ-MIRIM</b>	01	ENFERMEIRO	03	09
<b>SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ</b>	01	ENFERMEIRO	03	09
TOTAL			06	18

QUADRO DE VAGAS TUTORIA

MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE SALAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
<b>GUAJARÁ-MIRIM</b>	01	PEDAGOGO	01	02
<b>SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ</b>	01	PEDAGOGO	01	02
TOTAL			02	04

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÕES


ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	02 a 03/03/2016
Inscrições no município de <b>PORTO VELHO</b> : sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade	04 a 18/03/2016 (das 08h às 16h) exceto às sextas-feiras, das 08h às 13h)
Inscrições no município de <b>GUAJARÁ MIRIM</b> : Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA Rua: Marechal Deodoro, nº. 234, Bairro Centro.	04 a 18/03/2016 (de segunda a sexta-feira das 08h às 12h)
Inscrições no município de <b>SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ</b> : Prefeitura Municipal Av.: Guaporé, s/nº., Bairro Centro.	04 a 18/03/2016 (de segunda a sexta-feira das 15h às 17h)
Análise de currículos e títulos	23 e 24/03 de 2016
Divulgação do resultado	29 de março de 2016
Prazo para entrega dos recursos	30 a 31/03 de 2016
Homologação do resultado final	01/04/2016
Previsão para Orientação/Capacitação Pedagógica CETAS	abril/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE  
RESOLUÇÕES 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

ANEXO –IV  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

**CURSO: CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM ENFERMAGEM PARA MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS**

LOCAL: \_\_\_\_\_

 <p>ETSUS RONDÔNIA <b>CETAS</b> Mais qualificação. mais saúde.</p>	<b>Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS</b>	Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)	
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
Nome do Candidato			
Endereço Completo			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone Residencial	Telefone Comercial	Telefone Celular	
E-mail	RG	CPF	
Idade	Dependentes Menores		
Situação Funcional (marque com um x):			
<input type="checkbox"/> Servidor Público Federal		<input type="checkbox"/> Servidor Público Estadual	
<input type="checkbox"/> Servidor Público Municipal		<input type="checkbox"/> Outros (autônomo)	
<b>II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidor público estatutário)</b>			
Órgão de origem	Cargo ou Função	Data Admissão	
<b>III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
<i>Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde</i>			
Descrição		Período	
_____ / _____ /2016)			
Local	data	_____ / _____	
		Assinatura do (a) Candidato (a)	
		_____	
		Assinatura do Procurador(a)	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE  
RESOLUÇÕES 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

ANEXO V  
PROCESSO SELETIVO Nº. 004 CETAS/SESAU de 02/03/2016  
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo nº. 004 CETAS/SESAU de 02/03/2016

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

- ( ) CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO  
 ( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL  
 ( ) OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.

Digitar e entregar este formulário nos locais indicados no Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
Local data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO VI  
PROCESSO SELETIVO Nº. 004 CETAS/SESAU de 02/03/2016

TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME ITENS 10.3 e 10.4.

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016  
Local data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE  
RESOLUÇÕES 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

ANEXO VII

**(Papel timbrado da Instituição)**

PROCESSO SELETIVO Nº. 004 CETAS/SESAU de 02/03/2016.  
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM **DOCÊNCIA**

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, presta ou prestou serviços, como Docente nesta \_\_\_\_\_, ( nome da Instituição onde ministrou aulas) no Curso: \_\_\_\_\_, período: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO VII-A

**(Papel timbrado da Instituição)**

PROCESSO SELETIVO Nº. 004 CETAS/SESAU de 02/03/2016.  
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM **COORDENAÇÃO/TUTORIA/SUPERVISÃO**

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, presta ou prestou serviços, como Coordenador ou Tutor ou Supervisor nesta \_\_\_\_\_, (nome da Instituição onde ministrou aulas) durante o Curso: \_\_\_\_\_, período: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE  
RESOLUÇÕES 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO Nº. 004 CETAS/SESAU de 02/03/2016.

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS;**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO/SECRETARIA: \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: \_\_\_\_\_

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) e/ou Tutoria no âmbito do CETAS sem prejuízo das atribuições do meu cargo inclusive com compatibilidade de horários.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
Local data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO IX

PROCESSO SELETIVO Nº. 004 CETAS/SESAU de 02/03/2016.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, não possuir vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato